



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Renan Henrique Santos da Silva como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial nº 02/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Renan Henrique Santos da Silva, Servidor Público Municipal, como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial 02/2025 destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, TAIS COMO: REPAROS, MANUTENÇÕES E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL SOB DEMANDAS, DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS.**

Art. 2º Ficam designados os servidores: Sérgio Matheus, Luis Henrique Gomes e Rafael Alves de Sousa, para comporem a equipe técnica de apoio da Concorrência supra, às 09:00 horas do dia 1º de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2025.

Nelson Antonio Rozani
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 274, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor admitido para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Educação Especial e Professor de Educação Básica II – Educação Física de que trata o artigo 11 do Decreto Municipal n 5797 de 24 de abril de 2025 e dá outras providências....

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores públicos municipais Juliano de Jesus Lopes, Analista de Recursos Humanos, Alessandra Cristina de Carvalho Aidar, Secretária de Educação e Cultura, Sonia Regina Sant ana, Diretora Pedagógica, Marlene Staconi Carvalho, Professor de Ensino Fundamental e Valdelice Helena Zerbinatti Miranda, Professor de Ensino Fundamental para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor admitido para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Educação Especial e Professor de Educação Básica II – Educação Física cabendo a presidência ao primeiro designado, dos trabalhos de que trata o artigo 11 do Decreto Municipal n 5797 de 24 de Abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de **JULIANA CRISTINA TERRA DE SOUZA**, para o cargo de PROFESOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora **JULIANA CRISTINA TERRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 41.987.329-6/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 348.805.418-77, PIS/PASEP nº 190.33610.93-3 do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I nomeada em 23 de junho de 2025 pela Portaria Municipal nº 259 de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5829, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			14.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	03	Guarda Municipal	
FUNCIONAL	06.181.0002.2004.0000	Guarda Municipal	4.000,00
ELEMENTO	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	02	Secao de Pessoal e Folha		
FUNCIONAL	04.122.0003.2009.0000	Secao de Pessoal e Folha		4.000,00
ELEMENTO	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	81
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		2.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA	119
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Coordenadoria do Transporte Escolar		2.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA	223
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		2.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	309

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	03	Guarda Municipal		
FUNCIONAL	06.181.0002.2004.0000	Guarda Municipal		-4.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	23
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	02	Secao de Pessoal e Folha		
FUNCIONAL	04.122.0003.2009.0000	Secao de Pessoal e Folha		-4.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	79
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		-2.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA	118
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Coordenadoria do Transporte Escolar		-2.000,00
ELEMENTO	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA	225
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		-2.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	308
Anulação (-)				-14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5830, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 7.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) **7.000,00**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2013.0000	Paço Municipal		5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 65
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		2.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		FICHA 311

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2013.0000	Paço Municipal		-5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 66
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		-2.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		FICHA 313

Anulação (-) -7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO/SESSÃO PÚBLICA, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO PROCESSO Nº 2.427/2025, CONCORRÊNCIA Nº 01/2025. PREÂMBULO

- Às nove horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco na sala designada para a realização de licitações, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolph nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniram-se, conforme portaria 230/2025, o Agente de Contratações, Renan Henrique Santos da Silva, os membros da equipe de apoio os senhores, Paulo César Carello, Adilson Rogerio Ferreira e Rafael Alves de Sousa e representantes da empresas credenciadas, para início dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 2427/2025, Concorrência nº 01/2025, instaurado para a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da Creche e Escola de Educação Infantil, projeto padrão FNDE Creche Tipo 2, localizada na Avenida Itália nº. 20 no bairro Alto da Boa Vista no município de Vista Alegre do Alto/SP, de acordo com o termo de compromisso nº 965571/2024/FNDE/Caixa, Novo Pac do Governo Federal. Em cumprimento ao Artigo 17, §5º da Lei Federal 14.133/21 o Agente de contratações informou aos participantes presentes que a sessão está sendo gravada por áudio e vídeo. **ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO** - A data para entrega dos envelopes de habilitação e proposta estava prevista no edital até o dia 25 junho de 2025 às 16:00 horas, assim, as empresas **K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA, CAROL CONSTRUTORA LTDA – EPP, TÉCNICKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, VALE E MARTINS**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e EVERTON SILVA PORTO, protocolaram os envelopes de habilitação e proposta. **CRENCIAMENTO** - Iniciou-se a sessão ao qual apresentaram-se para credenciamento e participação do certame, os representantes das empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA	MARCEL RICARDO GARCIA
CAROL CONSTRUTORA LTDA – EPP	-----
TÉCNICKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	FAGNER SÂNCHE DE ASSIS
VALE E MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	-----
GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	-----
EVERTON SILVA PORTO	-----

Não houveram representantes das empresas participantes na presente data.

Foi comunicado o encerramento do credenciamento. **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** - Dando início a sessão, o agente de contratações, após vistados os envelopes pela equipe de apoio e representantes participantes passou-se à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes. Verificada a documentação da empresa EVERTON SILVA PORTO, o Agente de Contratações juntamente com a equipe técnica em consonância com o disposto no item 9.1.8 do edital 021/2025, resolveu pela INABILITAÇÃO da referida empresa, uma vez que não atende as especificações técnicas mínimas estabelecidas no item 9.1.4.4.1.2 do edital convocatório. Foi observado pelo representante da empresa **TÉCNICKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** que, as empresas **CAROL CONSTRUTORA LTDA – EPP e VALE E MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendem as especificações técnicas mínimas estabelecidas no item 9.1.4.4.1.2 do edital convocatório no que se referem ao item 2.15.3.1, Reservatório Cilíndrico. Diante da referida observação, o Agente de contratações juntamente com a equipe técnica minuciosamente analisou a documentação das referidas empresas, portanto confirmada a observação, assim, em consonância com o artigo 9.1.8 as empresas foram declaradas INABILITADAS. Após a análise dos demais documentos foi verificado que, as empresas **K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA, TÉCNICKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, atendem os requisitos de habilitação estabelecidos no edital convocatório, tendo disponibilizado toda a documentação aos representantes participantes para conferência e vistos e posteriormente sendo declaradas **HABILITADAS**. **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA** - Fica prejudicada a abertura dos envelopes de proposta em decorrência de que as empresa GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EVERTON SILVA PORTO e CAROL CONSTRUTORA LTDA, não apresentaram a declaração constante no anexo XIII do presente edital, ABRINDO-SE ASSIM, PRAZO RECURSAL DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME ITEM 13.15.1 DO EDITAL CONVOCATÓRIO,



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ao qual as empresas interessadas em manifestar seus recursos já ficam devidamente convocadas. **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** - O Agente de contratações concedeu a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso. Não houve manifestação quanto a interposição de recursos. **SUSPENSÃO DO CERTAME** - Em razão da não apresentação pelos licitantes GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EVERTON SILVA PORTO e CAROL CONSTRUTORA LTDA da declaração constante no anexo XIII do edital convocatório fica suspensa a presente licitação pelo prazo de 3 dias úteis, onde, decorrido o prazo sem manifestação das licitantes, haverá a continuidade da presente sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 02 de julho de 2025 às 13:00 horas. **OCORRÊNCIAS** - Não houve nenhuma ocorrência a ser relatada. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo por tratar, documentou os trabalhos realizados, lavrou-se a presente ata no dia 26 de junho de 2025 às 12:15 horas, no qual vai assinadas por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. **Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2025. AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO: RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES, PAULO CÉSAR CARELLO, RAFAEL ALVES DE SOUSA e ADILSON ROGÉRIO FERREIRA – MEMBROS.**